



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 930/GAB/PMMN/2019
DE 31 DE JULHO DE 2019

PUBLICADO
No Jural em 31/07/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 6.151,01 (Seis Mil Cento E Cinquenta E Um Reais E Um Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.4520009.1046 - **CV. AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 2.172,53 (Dois Mil Cento E Setenta E Dois Reais Cinquenta E Três Centavos).
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1059 - **CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 530,32 (Quinhentos E Trinta Reais E Trinta E Dois Centavos).
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1057 - **CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 1.343,64 (Mil Trezentos E Quarenta E Três Reais E Sessenta E Quatro Centavos).
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1058 - **CV. AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 1.803,86 (Mil Oitocentos E Três Reais E Oitenta E Seis Centavos).
Ficha: ?

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1061 - **CV. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 1.432,46 (Mil Quatrocentos E Trinta E Dois Reais E Quarenta E Seis Centavos).
Ficha: ?



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3610005.1055 - **CV. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 211,84 (Duzentos E Onze Reais E Oitenta E Quatro Centavos).

Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 6.151,01 (Seis Mil Cento E Cinquenta E Um Reais E Um Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior ao Orçamento vinculado aos convênios estaduais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 31 de Julho de 2019

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município